



## CÂMARA MUNICIPAL DE NORDESTE

**Ex<sup>mos.</sup> Senhores**

Vereadores do Partido Socialista na  
Câmara Municipal de Nordeste

---

**ASSUNTO:** RESPOSTA AO VOSSO PEDIDO DE INFORMAÇÕES DE 22/06/2018 –  
Cedência de espaço no edifício da Câmara Municipal

**N.º 21 A**

**12/07/2018**

Ex<sup>mo.s</sup> Senhores Vereadores do Partido Socialista,

Em resposta à vossa missiva, que a seguir reproduzimos: " *De acordo com o número 5 do art.º 42 da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, os vereadores eleitos pelo Partido Socialista vêm, por este meio, solicitar ao Presidente da Câmara Municipal de Nordeste um espaço físico no edifício Paços do Concelho para estes poderem exercer de forma adequada as suas funções e responsabilidades. Atendendo que o município nos últimos tempos tem demonstrado haver espaços físicos disponíveis no edifício para disponibilizar a entidades extra autarquia, os vereadores eleitos pelo PS vêm solicitar também um espaço físico, atendendo a pertinência do mesmo para estes poderem, de forma mais profissional e proximal dos munícipes, exercer e desempenhar as suas funções* ".

Cumpre-nos esclarecer V. Exas do seguinte:



## CÂMARA MUNICIPAL DE NORDESTE

1. O solicitado carece de total fundamento legal.
2. O n.º 5 do art.º 42º da lei 75/2013 de 12 de Setembro, sob a epígrafe, Apoio aos membros da câmara municipal, dispõe o seguinte:

*“O gabinete de apoio à presidência e os gabinetes de apoio à vereação podem ser constituídos por um número de secretários superior ao referido nos n.ºs 1 e 2, desde que tal implique a não nomeação, em igual número, de adjuntos.”*

3. Ora, esta disposição legal (norma alegada por V. Exas como fundamento do vosso pedido) não faz qualquer referência à disponibilização de qualquer espaço físico aos vereadores.
4. Esta norma, para melhor esclarecimento junto de V. Exas, trata da indicação do n.º de secretários.
5. Já existe na Câmara Municipal do Nordeste, um Gabinete de Apoio à presidência devidamente representado pelo senhor Rafael Moniz Vieira, pessoa da máxima confiança e de reconhecido profissionalismo e eficiência no desempenho das suas funções.
6. Com o devido respeito que é muito, a Câmara Municipal do Nordeste não dispõe de condições económicas e financeiras para proceder à nomeação de mais secretários nem tão pouco para custear despesas com outros gabinetes de apoio que se afiguram desnecessários .
7. A gestão dos espaços físicos no edifício Paços do Concelho pertence ao Presidente da Câmara Municipal do Nordeste, que gere o mesmo em



## CÂMARA MUNICIPAL DE NORDESTE

obediência escrupulosa pelos interesses e bem estar dos seus trabalhadores, e sobretudo pelo interesse da população Nordestense.

8. Concordamos com V. Exas, no que diz respeito ao reconhecimento expresso da vossa parte, quanto à necessidade de exercerem de forma mais profissional e adequada as suas funções junto dos munícipes.
9. Contudo, para alcançar tal desiderato, não se afigura de todo necessário a disponibilização de um espaço físico, o qual inexistente, no edifício dos Paços do Concelho.
10. Para que possam exercer as vossas funções e responsabilidades de forma adequada, mais profissional e proximal dos munícipes, necessitam apenas e tão só de trabalhar com transparência, verdade e exclusivamente no interesse do Povo Nordestense e não em proveito próprio.

Pelo exposto, face à falta de fundamentação legal e à inexistência de espaços físicos disponíveis, lamentamos informar a V. Exas que o vosso pedido não será atendido.

Com os melhores cumprimentos,

**O Presidente da Câmara Municipal do Nordeste**



CÂMARA MUNICIPAL DE NORDESTE

**(Antônio Miguel Borges Soares)**